



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO Nº 080/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

---

### PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**, por intermédio do seu pregoeiro designado pela Portaria nº 055/2014, do dia 21 de janeiro de 2014 e equipe de apoio, torna público, para ciência dos interessados, que **às 10h00min do dia 07 de agosto de 2014** ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE/PORTAL WEB, PARA A SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, consoante ao Decreto Municipal nº 040/2013, à Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. As empresas interessadas poderão obter o Edital diretamente na sala da comissão, mediante entrega de um CD ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro Paulista-PE, no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- ANEXO I. Termo de Referência
- ANEXO II. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- ANEXO III. Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- ANEXO IV. Declaração de que não emprega menor de idade.
- ANEXO V. Dados cadastrais
- ANEXO VI. Minuta do contrato

### 1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE/PORTAL WEB, PARA A SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.**

### 2– DOS ENVELOPES

2.2 Os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS será recebida no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA-CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados á tecnologia da informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento e manutenção de site para a secretaria especial de políticas para as mulheres do município do paulista.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

#### **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA-CPL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados á tecnologia da informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento e manutenção de site para a secretaria especial de políticas para as mulheres do município do paulista.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

#### **SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES**

Atividade:08.244.2208.4300

Prevenção e Enfrentamento á Violência Contra as Mulheres

Elemento: 339039 9 (0588)

Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 10000

3.2. O valor global estimado para presente contratação é de, no máximo, **R\$ 24.457,38 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete mil trinta e oito centavos).**



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste **PREGÃO PRESENCIAL**.

4.2. É vedada, na presente licitação, a participação de:

4.2.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal do Paulista.

4.2.2 Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal do Paulista, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e Pessoas Jurídicas das quais participem membros, servidores ou servidores à disposição desta Prefeitura Municipal do Paulista como sócios, gerentes ou diretores.

4.2.3 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### 5 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante deverá apresentar Declaração de cumprimento das condições de Habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no ANEXO II deste Edital.

### 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

6.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, apresentada no Envelope nº 01 será apresentada em uma via, na língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa proponente, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da licitante na última página e rubricada nas demais, devendo ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

6.2. A proposta deverá conter preço unitário e total fixo, reajustável de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, em moeda corrente nacional, com todos os custos incidentes, tais como: despesas



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

decorrentes de impostos, taxas, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, demais encargos cabíveis e outros.

6.3. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega das propostas.

6.4. Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Termo de Referência.

6.5. A proposta deverá conter nome, identidade, CPF, profissão e endereço do representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame.

#### **7. DOS PREÇOS:**

7.1. A proposta de preços **não poderá** apresentar os **preços unitários ou o preço global** dos serviços superiores aos orçados pela instituição;

7.2. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo, para tanto, exigir-se, por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado:

7.3. Também será considerada manifestamente inexequível a proposta que não atender ao disposto no artigo 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Será exigida, quando um preço unitário for **inferior a 30%** do preço orçado pela CONTRATANTE, a descrição do item, em composição unitária de preço na apresentação da proposta.

7.6. Para cada licitante só será admitida uma única proposta de preço, sob pena de desclassificação.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

7.7. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, prazos, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro.

7.8. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope “Proposta de Preços” e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

7.9. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aquelas constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 02 – “Documentos de habilitação”.

7.10. A **apresentação da proposta implicará na plena aceitação**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

7.11. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

## 8. DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá **adequar sua proposta ao seu lance ou negociação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

8.2. A adequação da proposta deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

## 9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O ENVELOPE “02” (Documentos de habilitação) deverá conter em uma única via os documentos abaixo relacionados, para habilitação legal, os quais poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório ou publicação na imprensa oficial ou, ainda, serem autenticadas por membro da CPL. Neste caso, as



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

fotocópias deverão vir acompanhadas dos originais e apresentadas à comissão de PREGÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA para a necessária autenticação. **SÓ SERÃO ACEITAS CÓPIAS LEGÍVEIS** (não será aceita cópia em papel FAX).

9.2. Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes **deverão ser rubricadas** da primeira à última folha, preferencialmente numeradas, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.

9.3. Os documentos emitidos via internet por órgão ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. **A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.**

#### **9.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL CONSISTE EM:**

9.4.1. - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.4.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, seu ato constitutivo ou estatuto acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.4.2.1. - Os documentos do item 9.4.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.3. - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.4.4. Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados **menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93).

9.4.5. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

9.4.6. Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (inclusive **Certidão Negativa de Dívida Ativa da União**, unificada ou não), dentro do prazo de validade.

9.4.7. Certificado que comprove a **regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.

9.4.8. Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.

9.4.9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS** (Certidão Negativa de Débito - **CND**).

9.4.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS (Certificado de Regularidade do **FGTS** – CRF).

9.4.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **9.5. -A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

9.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.5.2. Balanço Patrimonial, devidamente registrado em Cartório Competente, com Termo de Abertura e Encerramento.

#### **9.6- Relativas à Qualificação Técnica:**

9.6.1. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

9.6.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

### 10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

10.2. A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

10.3. Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

10.4. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02).

10.5. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

10.6. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

10.6.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;

10.6.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

10.6.3. Que não atendam aos requisitos estabelecidos no item e nos subitens e do presente instrumento convocatório.

10.7. Caso o pregoeiro julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente, devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos.





## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

10.8. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.9. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor global. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.9.1. Seleções das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

10.9.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

10.9.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado o intervalo mínimo entre os lances, estipulado pelo Pregoeiro na ocasião da sessão.

10.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Pregoeiro fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

10.13. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

10.13.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



## **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

---

10.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

10.13.3. Verificado o empate na forma do subitem, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então de menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.13.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.13.5. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.13.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.13.7. Na hipótese da não contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens e, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.

10.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.16. A verificação da habilitação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

10.18. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor provisório do certame, até o atendimento do item deste Edital, quando então será considerado o vencedor do certame.

10.19. Se a oferta não for aceitável ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor provisório.

10.20. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão deste Pregão.

10.21. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a documentação, não caberá desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes.

10.22. Após o encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada ata de reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes presentes.

10.23. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes deverá constar em ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida ata.

10.24. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

#### **11- RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

11.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** consecutivos para apresentação das



## **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

---

razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

11.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os recursos deverão ser entregues no prazo legal, no Protocolo da CPL da Prefeitura Municipal do Paulista, localizado na Praça Agamenon Magalhães s/n, Centro – Paulista – PE. de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 13:30h.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **12 - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

12.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

12.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na perfeita execução de suas tarefas.



## **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 080/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

---

### **13 - ENTREGA DOS PRODUTOS**

13.1. A entrega dos produtos deverá prever um documento formal de aceitação da contratante no tocante ao atendimento de todos os itens solicitados conforme o item 2.

### **14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 14.1. Garantir a execução dos serviços nos prazos acordados;
- 14.2. Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual;
- 14.3. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
- 14.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, acidentária e previdenciária que incidir sobre o pessoal que disponibilizar para atuar junto a CONTRATANTE, inclusive transporte e alimentação que se faça necessário;
- 14.5. Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto;
- 14.6. A empresa contratada deverá manter atualizada uma réplica do ambiente de produção, apta para a realização do desenvolvimento, testes e homologação de produtos/serviços;
- 14.7. A empresa contratada deverá indicar um profissional de seu quadro permanente que será responsável pelo planejamento e gestão deste contrato (Gerente do Projeto);

### **15. RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS**

- 15.1. Todos os documentos e informações (dados, códigos fonte, manuais de operação de sistemas, etc) a que a Contratada tenha acesso e que durante a vigência do contrato venha a produzir, serão de propriedade da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal do Paulista não podendo ser utilizados, repassados, copiados ou alterados sem sua expressa autorização.
- 15.2. Os empregados da Contratada no uso de suas atribuições, terão acesso privativo e individualizado a informações privilegiadas para desenvolvimento do aplicativo, não podendo repassá-las a terceiros, sob pena de responder criminal e civilmente pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência desse ilícito.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;
- 16.2 Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 16.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme for estabelecido;
- 16.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

### 17 - DO CONTRATO

- 17.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.
- 17.2. O contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado, na Assessoria Jurídica, sito na Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Paulista-PE, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.
- 17.3A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.
- 17.4Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato.
- 17.5A contratação será precedida da emissão de Nota de Empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

### 18 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

18.1 A CONTRATANTE terá o direito de propriedade sobre todos os softwares e a documentação a eles associados desenvolvidos pela Contratada.

18.2 A contratada fica obrigada, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, a detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços.

18.3 A contratada fica proibida de fazer publicidade de qualquer tipo sobre os serviços contratados.

18.4 Todo e qualquer material gerado, independentemente da forma empregada, deverá ser identificado pela insígnia da CONTRATANTE, não devendo conter qualquer identificação da CONTRATADA exceto para identificação e demonstração de sua responsabilidade técnica pelo conteúdo do material.

18.5 Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

18.6 Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela contratada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo Técnico designado pela CONTRATANTE. O esforço para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE a CONTRATADA.

18.7 A contratada não poderá alegar prejuízo nos prazos dados para os demais serviços que estiverem sendo executados em virtude do esforço necessário para a correção dos erros de implementação.

18.8 O prazo de garantia para a comunicação de erro de implementação, descrito no item acima, para cada serviço implementado através desta contratação, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do serviço pelo técnico da CONTRATANTE responsável pelo mesmo.

18.9 A empresa contratada responsabilizar-se-á por reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste contrato naquilo que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo depois de expirado o prazo de vigência do contrato, desde que informados pelo contratante dentro do prazo de garantia para a comunicação.

### 19- DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

19.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

19.4A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **20. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

20.1. Com base na cotação de preços realizada, conforme propostas em anexo, o valor médio estimado é de R\$ 24,457,38 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) incluindo o valor fixo de desenvolvimento do site e 12 parcelas mensais de serviço de manutenção.

20.2. O pagamento do serviço de desenvolvimento do site será realizado em 05 parcelas.

20.3. O pagamento dos serviços de manutenção será mensal e realizados em 12 (doze) parcelas.

#### **21 - PENALIDADES**

21.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

21.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço/fornecimento, por cada dia de atraso;

b) pela recusa em executar o serviço/fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento;

c) pela demora em corrigir falhas do serviço/fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;





## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

d) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no serviço/fornecimento executado, entendendo-se como recusa o serviço/fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento rejeitado.

21.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 19.2 acima.

21.5. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II acima:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço/fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço/fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da rejeição, com a notificação devida;

III - pela não execução do serviço/fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

21.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

21.7. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

## 22 - DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES

22.1 Os valores das multas previstas deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Prefeitura Municipal do Paulista. Caso não seja efetuado o depósito mencionado no caput, os valores relativos serão descontados de pagamentos devidos pela Administração ou cobrados judicialmente por configurarem título executivo extrajudicial.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

### 23- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Caso o adjudicatário não compareça para assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias** corridos do recebimento do aviso ou quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o item deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

23.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

23.3. O resultado do presente certame será divulgado em DIÁRIO OFICIAL, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.

23.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação de Pregão, localizada na Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro – Paulista-PE, durante o período de **05 (cinco) dias úteis** após a homologação deste processo. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos;

23.5. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas e dentro do horário de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, devendo protocolar o pedido exclusivamente na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro – Paulista-PE, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de **01(um) dia útil** ou **24 (vinte e quatro) horas**. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital;

23.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



## **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

---

23.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem deste Edital;

23.8. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório;

23.9. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas nem alterar a relação dos documentos exigida neste Edital;

23.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, observada a legislação pertinente à matéria;

23.11. O(s) vencedor(es) desta licitação deverá(ão) manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

23.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade do Paulista;

23.13. Não será permitido o uso de telefones celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro;

23.14. Todos os elementos fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;

23.15. O Pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

23.16. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.17. A licitação não implica na contratação por parte da Prefeitura Municipal do Paulista. Até a entrega da Nota de Empenho poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou



## **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

---

ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis se a Prefeitura Municipal do Paulista tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

25.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

26.19. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

26.20. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA;

26.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

26.22 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através do telefone: (81) 3371-1317. A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA;

Paulista, 11 de julho de 2014

**MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA**  
Pregoeiro



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 JUSTIFICATIVA

O objeto desta contratação é a prestação de serviços em atendimento às necessidades atuais da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, para desenvolvimento e manutenção de site/portal na internet, em acordo com o que preconiza o Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres principalmente nos Eixos de trabalho de Produção de Conhecimentos e Fortalecimento Sócio Político, reafirmando o compromisso com a luta pela consolidação dos direitos humanos das mulheres em todas suas faces e dimensões.

#### 2 OBJETO

O objeto deste documento é estabelecer condições para contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento e manutenção de site para a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do município do Paulista, conforme abaixo:

- 2.1 Elaboração do layout e design de páginas e portais web.
- 2.2 Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e portais web.
- 2.3 Desenvolvimento de páginas e portais web.
- 2.4 Desenvolvimento de conteúdo dinâmico para páginas e portais web, como aplicativos, cadastros e formulários\*.
- 2.5 – capacitação de técnicas da Secretaria para alimentação do site.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

\*As páginas web citadas no objeto, devem seguir as seguintes normas e padrões do

Governo de Pernambuco, disponíveis no site da ATI:

- O manual de construção de sites e portais do Governo de Pernambuco;
- O documento de Padrões de Acessibilidade Web – Nível Básico.

### 3 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

#### 3.1 Implementação e condições

- 3.1.1. Respeitadas as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá estabelecer o cronograma de atividades objeto do referido termo.
- 3.1.2. O cronograma de atividades permitirá à CONTRATANTE, exercer o acompanhamento, controle do andamento e fiscalização dos serviços conforme previsto no item 5.2.
- 3.1.4. As páginas web deverão ser construídas de forma que quando colocadas em produção possam ter o seu conteúdo (imagens, notícias, menus etc) atualizado facilmente por usuários/ gestores da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, sem necessários conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento web, apenas através de capacitação prevista no item 2.5 desse Termo.
- 3.1.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos resultantes dos serviços realizados, conforme especificado na seção 5 deste documento.
- 3.1.6. Somente serão pagos os produtos homologados pelo Técnico designado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que estiverem dentro dos critérios de qualidade especificados na seção 6 deste documento.
- 3.1.7. A CONTRATADA será responsável por capacitar os usuários na manutenção do conteúdo das páginas web.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

### 3.2 Garantia dos serviços

- 3.2.1. A CONTRATANTE terá o direito de propriedade sobre todos os softwares e a documentação a eles associados desenvolvidos pela Contratada.
- 3.2.2. A contratada fica obrigada, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, a detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços.
- 3.2.3. A contratada fica proibida de fazer publicidade de qualquer tipo sobre os serviços contratados.
- 3.2.4. Todo e qualquer material gerado, independentemente da forma empregada, deverá ser identificado pela insígnia da CONTRATANTE, não devendo conter qualquer identificação da CONTRATADA exceto para identificação e demonstração de sua responsabilidade técnica pelo conteúdo do material.
- 3.2.5. Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
- 3.2.6. Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela contratada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo Técnico designado pela CONTRATANTE. O esforço para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE a CONTRATADA.
- 3.2.6.1. A contratada não poderá alegar prejuízo nos prazos dados para os demais serviços que estiverem sendo executados em virtude do esforço necessário para a correção dos erros de implementação.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO Nº 080/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

---

3.2.7. O prazo de garantia para a comunicação de erro de implementação, descrito no item acima, para cada serviço implementado através desta contratação, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do serviço pelo técnico da CONTRATANTE responsável pelo mesmo.

3.2.7.1. A empresa contratada responsabilizar-se-á por reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste contrato naquilo que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo depois de expirado o prazo de vigência do contrato, desde que informados pelo contratante dentro do prazo de garantia para a comunicação.

### **3.3. Descrição dos Serviços**

#### **3.3.1. Elaboração do layout e design das páginas web**

Serviços de elaboração de layout e design das páginas web, conforme descrito a seguir:

- Definir o design visual do conteúdo das páginas web, respeitando as normas e diretrizes para construção de páginas web do governo de Pernambuco, especificadas pela CONTRATANTE. O padrão geral de design que deverá ser utilizado pela CONTRATADA encontra-se disponível na página da ATI;
- Planejar a estrutura de forma que o usuário obtenha facilmente a informação ou serviço desejado;
- Planejar um layout atraente e funcional e interativo, que facilite a comunicação com o usuário através de uma linguagem condizente com os objetivos do site.





## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

### **3.3.2. Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação das páginas web**

Serviços de levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação das páginas web, de acordo com as necessidades específicas da contratante, conforme descrito a seguir:

- Auxiliar na definição do público alvo das páginas web, do objetivo, dos serviços oferecidos e do diferencial para o público;
- Realizar levantamento e detalhamento dos requisitos funcionais e não-funcionais das páginas web com os usuários;
- Estruturar os requisitos levantados utilizando uma notação gráfica;
- Realizar a validação dos requisitos funcionais e não-funcionais documentados com os usuários responsáveis;
- Definir as mídias e os efeitos adicionais que serão utilizados (animações, HTML dinâmico, multimídia);
- Definir e obter o conteúdo das páginas web;
- Definir a estrutura de navegação (mapa de navegação) das páginas web;
- Planejar a usabilidade e acessibilidade das páginas web.

### **3.3.3. Desenvolvimento de páginas web**

Desenvolvimento de páginas Web conforme descrito a seguir:

- Criar os elementos html das páginas, ícones e imagens de fundo (menus, fundos, elementos gráficos, etc.);

Av. Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista-PE – CNPJ nº 10.408.839/0001-17  
Fone: 33711317 – Email: paulistapregao@gmail.com



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

- Implementar o conteúdo (textos, páginas, sons, imagens, etc.) e os links identificados na atividade de análise;
- Realizar testes que comprovem a adequação da solução aos critérios de qualidade descritos na seção 6 deste documento;
- Realizar testes em mais de um navegador (Firefox, Internet Explorer, Netscape, Opera e outros) para garantir que o layout não vai apresentar diferenças e que o conteúdo será exibido satisfatoriamente.

#### **3.3.4. Desenvolvimento de conteúdo dinâmico para páginas web**

- Integração do conteúdo dinâmico às páginas web;
- Desenvolver o modelo de dados da aplicação em termos de departamentos, programas e serviços da Secretaria contendo as seguintes seções:
  - Página Inicial;
  - Institucional;
  - Notícias;
  - Legislação;
  - Programas da secretaria;
  - Centro de Referência da Mulher;
  - Campanhas;
  - Fale Conosco.

#### **3.3.5 capacitação para 02 (duas) técnicas da Secretaria para alimentação dos conteúdos de :**

- Notícias;
- Programas
- Campanhas

#### **3.3.6. serviço de manutenção ao site incluindo:**

- Correção de bugs;
- Criação de Banners;
- Alterações de recursos disponíveis;
- Alteração de conteúdos nas telas já existentes;
- Criação de novas seções no site;



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

- Criação de relatórios;
- Inclusão de conteúdos enviados pelo cliente

#### 4. TECNOLOGIAS

Esta seção descreve as ferramentas e tecnologias que deverão ser utilizadas no desenvolvimento das páginas web. As tecnologias foram definidas conforme a disponibilidade no DataCenter da ATI, visando padronizar o desenvolvimento e reduzir o custo de manutenção futura e aquisição de licenças.

##### 4.1. Desenvolvimento Web

- PHP5
- Javascript
- Html 5
- JQuery

##### 4.2. Gerenciadores de Banco de Dados

- MySQL V4.1 ou superior
- PostgreSQL V8.0 ou superior

##### 4.3. Plataformas

- Windows
- Linux
- Servidor HTTP Apache
- Navegadores Internet Explorer, Netscape, Mozilla e Firefox ou similares.

#### 5. PRODUTOS

##### 5.1. Forma de Entrega

A entrega dos produtos deverá prever um documento formal de aceitação da contratante no tocante ao atendimento de todos os itens solicitados conforme o item 2.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

#### 5.2. Documentação

Durante o desenvolvimento dos produtos, deverão ser entregues para a contratante as seguintes documentações:

##### 5.2.1 Cronograma estabelecido com atividades definidas:

A) Deve conter todas as atividades do projeto, sequenciadas e com prazos e recursos definidos.

##### 5.2.2 Documento de Requisitos

Descreve as funcionalidades que se espera que o sistema disponibilize da forma relatada pela contratante, de uma forma completa e consistente. Também se refere aos aspectos não-funcionais do sistema, como restrições nas quais o sistema deve operar ou propriedades emergentes do sistema (como viabilidade ou tempos de resposta).

##### 5.2.3 Relatório de Adequação de Tecnologias

As tecnologias utilizadas no desenvolvimento dos serviços deverão ser definidas com base na adequação das tecnologias descritas na seção 4 às necessidades específicas da página web. O processo de seleção deve ser feito através de critérios objetivos que justifiquem a aplicação das tecnologias selecionadas.

##### 5.2.4 Relatório de Testes

Deve descrever os procedimentos de teste realizados, explicitando os ambientes onde os testes foram realizados, as funcionalidades verificadas e os cenários considerados na avaliação dos requisitos não-funcionais. Deve conter também um resumo de todas as ocorrências registradas na execução dos testes.

##### 5.2.5 Manual do Usuário

Deve ser construído abordando todas as seções das páginas web. Deve ser escrito numa linguagem clara e concisa, de fácil entendimento para o usuário. Deve explorar o uso de imagens e exemplos.

#### 6. CRITÉRIOS DE QUALIDADE



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

Esta seção define as características de qualidade que deverão ser consideradas durante execução dos serviços deste contrato detalhados na seção 3 deste documento.

<b>ACESSIBILIDADE</b>	
Caracteriza-se pela flexibilidade da informação para permitir sua utilização por todas as pessoas, sejam quais forem suas diferenças biológicas, bem como a utilização em diferentes ambientes e situações, e através de vários equipamentos ou navegadores.	
<b>EFICIÊNCIA</b>	
Conjunto de atributos que evidenciam o relacionamento entre o nível de desempenho do software e a quantidade de recursos usados, sob condições estabelecidas.	
Comportamento em relação ao tempo	Atributos do software que evidenciam seu tempo de resposta, tempo de processamento e velocidade na execução de suas funções.
Comportamento em relação aos recursos	Atributos do software que evidenciam a quantidade de recursos usados e a duração de seu uso na execução de suas funções.
<b>FUNCIONALIDADE</b>	
Conjunto de atributos que evidenciam a existência de um conjunto de funções e suas propriedades especificadas.	
Adequação	Atributos do software que evidenciam que ele está de acordo com os requisitos especificados e atende às expectativas de clientes e usuários.
Acurácia	Atributos do software que evidenciam a geração de resultados ou efeitos corretos ou conforme acordados.
Conformidade	Atributos do software que fazem com que ele esteja de acordo com as normas, convenções ou regulamentações previstas em leis e descrições similares, relacionadas à aplicação.
<b>SEGURANÇA DE ACESSO</b>	
Atributos do software que evidenciam sua capacidade de evitar o acesso não autorizado, acidental ou deliberado, a programas e dados.	
<b>USABILIDADE</b>	
Conjunto de atributos que evidenciam o esforço necessário para poder-se utilizar o software, bem como o julgamento individual deste uso, por um conjunto implícito ou explícito de usuários.	



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

### 7. HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. As soluções propostas serão submetidas a testes de aceitação, visando verificar a sua aderência aos critérios de qualidade deste Termo de Referência e Anexos. Somente após a finalização deste processo a solução será dada como aceita.
- 7.2. A CONTRATADA deverá acompanhar os testes de aceitação.
- 7.3. Em caso de insucesso no processo de aceitação devido à inexecução total ou parcial de responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá corrigir todas as deficiências identificadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Novos testes deverão ser executados assim que a CONTRATADA informar a correção das deficiências.
- 7.4. Os atrasos ocorridos em função da não aceitação da solução não desobrigarão a CONTRATADA das multas e descontos previstos contratualmente.
- 7.5. Após a conclusão de todos os testes de aceitação, serão emitidos os respectivos Termos de Aceitação pela CONTRATANTE.
- 7.6. Os Termos de Aceitação não isentam a CONTRATADA das responsabilidades pelo pleno funcionamento da solução.
- 7.7. Os Termos de Aceitação emitidos pela CONTRATANTE não representam atestados de capacidade técnica da CONTRATADA.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

### 8. HABILIDADES

A execução dos serviços, objeto desta contratação deverá prever as seguintes habilidades que deverão ser comprovadas através da apresentação de portfólio :

- a) Experiência na criação de design gráfico para páginas web;
- b) Experiência no desenvolvimento de páginas web, considerando os aspectos relativos a design, usabilidade, acessibilidade e segurança;
- c) Experiência no desenvolvimento de páginas web seguindo os padrões definidos pela W3C (The World Wide Web Consortium);
- d) Experiência no desenvolvimento de aplicações utilizando: XML, HTML, JavaScript, Java, PHP, Flash;
- e) Experiência na utilização de alguns dos seguintes gerenciadores de banco de dados: SQL Server, Oracle, MySQL, PostgreSQL;

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Garantir a execução dos serviços nos prazos acordados;
- 9.2. Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual;
- 9.3. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
- 9.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, acidentária e previdenciária que incidir sobre o pessoal que disponibilizar para atuar junto a CONTRATANTE, inclusive transporte e alimentação que se faça necessário;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto;
- 9.6. A empresa contratada deverá manter atualizada uma réplica do ambiente de produção, apta para a realização do desenvolvimento, testes e homologação de produtos/serviços;



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

9.7. A empresa contratada deverá indicar um profissional de seu quadro permanente que será responsável pelo planejamento e gestão deste contrato (Gerente do Projeto);

#### **10. RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS**

10.1. Todas os documentos e informações (dados, códigos fonte, manuais de operação de sistemas, etc) a que a Contratada tenha acesso e que durante a vigência do contrato venha a produzir, serão de propriedade da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Prefeitura Municipal do Paulista não podendo ser utilizados, repassados, copiados ou alterados sem sua expressa autorização.

10.2. Os empregados da Contratada no uso de suas atribuições, terão acesso privativo e individualizado a informações privilegiadas para desenvolvimento do aplicativo, não podendo repassá-las a terceiros, sob pena de responder criminal e civilmente pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência desse ilícito.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;

11.2. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme for estabelecido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.





## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

### 12. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Com base na cotação de preços realizada, conforme propostas em anexo, o valor médio estimado é de R\$ 24,457,38 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) incluindo o valor fixo de desenvolvimento do site e 12 parcelas mensais de serviço de manutenção.

12.2. O pagamento do serviço de desenvolvimento do site será realizado em 05 parcelas.

12.3. O pagamento dos serviços de manutenção será mensal e realizados em 12 (doze) parcelas.

### 13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução dos serviços encontram-se disponíveis conforme a seguir:

Atividade:

08.244.2208.4300

Prevenção e Enfrentamento à Violência  
Contra as Mulheres

Elemento 339039 9 (0588) Outros  
serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 01

### 14. TEMPO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ser realizado para um período de 12 meses, renovável por iguais períodos até o máximo permitido pela legislação cabível, preservando o direito de cancelamento a critério do contratante.

---

Bianca Pinho Alves

Secretária Especial de Políticas para as Mulheres

Prefeitura Municipal do Paulista



**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

---

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ possui os requisitos necessários para habilitação no processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 033/2014.

Local, de de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Licitante ou do representante legal)



**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref : PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e número de identidade do declarante.

**OBSERVAÇÕES:**

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL).



**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não emprega menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(representante da empresa e carimbo CNPJ)



**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DADOS CADASTRAIS**

A

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

CNPJ/CPF

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM.RES:

MUNICÍPIO:

UP:

CEP:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE Nº:

COD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/Nº AGÊNCIA:

NOMES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

RG Nº

CPF Nº

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Local e data

---

Assinatura e Carimbo  
(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 080/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

### ANEXO VI

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PARA A SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES DO MUNICIPIO DO PAULISTA. QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

De um lado o **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, **Sr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, **Dr. Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado OAB/PE 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, por meio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Secretária, **Sra. Bianca Pinho Alves**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avançado o presente instrumento contratual, em regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 080/2014, Pregão Presencial nº 033/2014**, proposta de preços da contratada e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, instituída por meio da Portaria Nº 055/2014, datada de 21/01/2014, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo Pregão Presencial e principalmente a proposta da CONTRATADA integram o presente termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Integram o presente Contrato, os seguintes documentos:

a) Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**, com todos os seus Anexos;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem como objeto, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento e manutenção de site para a secretaria especial de políticas para as mulheres do município do paulista.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação destes serviços ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

<b>SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES</b>
Atividade:08.244.2208.4300 Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres Elemento: 339039 9 (0588) Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 10000

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (                    ), conforme proposta da contratada.



## **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

---

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.2.** O pagamento do serviço de desenvolvimento do site será realizado em 05 parcelas.

**6.3.** O pagamento dos serviços de manutenção será mensal e realizados em 12 (doze) parcelas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

**7.2.** À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

**7.3.** A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;

**8.2** Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**8.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme for estabelecido;

**8.4** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Garantir a execução dos serviços nos prazos acordados;

**9.2.** Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual;

**9.3.** Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

**9.4.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, acidentária e previdenciária que incidir sobre o pessoal que disponibilizar para atuar junto a CONTRATANTE, inclusive transporte e alimentação que se faça necessário;

**9.5.** Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto;





## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

9.6. A empresa contratada deverá manter atualizada uma réplica do ambiente de produção, apta para a realização do desenvolvimento, testes e homologação de produtos/serviços;

9.6. A empresa contratada deverá indicar um profissional de seu quadro permanente que será responsável pelo planejamento e gestão deste contrato (Gerente do Projeto);

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço/fornecimento, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar o serviço/fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço/fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no serviço/fornecimento executado, entendendo-se como recusa o serviço/fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço/fornecimento rejeitado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 9.2 acima.

10.5. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II acima:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço/fornecimento;



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

---

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço/fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da rejeição, com a notificação devida;

III - pela não execução do serviço/fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Termo de Referência.

**10.6.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.7.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1** O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada(o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

**11.2.** O CONTRATO poderá ser rescindido:

- a) Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

**11.3.** A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) Assunção imediata do objeto deste CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- c) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente CONTRATO, necessários à sua continuidade;



## **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PROCESSO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

---

- d) Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**12.1.** O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL**

**14.1.** Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei nº 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Aplicar-se-á a Lei Federal nº. 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

**16.2.** É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, oriundas do presente contrato o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.3.** E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.



**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 080/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014**

---

Paulista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

Sr. Gilberto Gonçalves F. Júnior  
Prefeito do Município do Paulista

Representante Legal - Contratada

Srª Bianca Pinho Alves  
Secretária Especial de Políticas para as Mulheres

Sr. Dr. Francisco A. Padilha de Melo  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
C.P.F. Nº:

\_\_\_\_\_  
C.P.F. Nº: